



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

O Legislativo sempre ao seu lado.

LEI Nº 357 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005

QUE DENOMINA OFICIALMENTE O NOME DE
UMA RUA DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica denominado Oficialmente o nome de rua Polidorio de Sousa Nobre, a rua que parte da Av. Valdir Leopécio, chegando seu termino na rua Dom Lucas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú- Ce, 09 de Dezembro de 2.005

mssilveira
Maria do Socorro Silva Lima
Presidenta
Antônio Alves dos Santos
Antônio Alves dos Santos
1º Secretário

*Recebido em 27/12/2005
Yanus*



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

O Legislativo sempre ao seu lado.

Câmara Municipal de Banabuiú

Aprovado em 22 votação
Em 9 12/12/05

[Signature]
Secretaria

Câmara Municipal de Banabuiú

Aprovado em 10 votação
Em 9 12/12/05

[Signature]
Secretaria

Câmara Municipal de Banabuiú
Para a Comissão de Justiça emitir parecer.
Em 02/12/05

[Signature]
Secretaria

PROJETO DE LEI N.º 010 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005.

QUE DENOMINA OFICIALMENTE UMA
RUA DESTA CIDADE E DÀ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica denominado oficialmente de rua
Polidorio de Sousa Nobre, a rua que parte da Av. Valdir Leopercio, chegando
seu termo na rua Dom Lucas.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua
aprovação, revogado as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 25 de Novembro de 2005.

[Signature]
Daniel Bandeira Lima

vereador



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

O Legislativo sempre ao seu lado.

PROJETO DE LEI N.º 010 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005.

QUE DENOMINA OFICIALMENTE UMA
RUA DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica denominado oficialmente de rua Polidonio de Sousa Nobre, a rua que parte da Av. Valdir Leopercio, chegando seu termino na rua Dom Lucas.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, revogado as disposições em contrario.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 25 de Novembro de 2005.



Daniel Bandeira Lima
vereador



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

O Legislativo sempre ao seu lado.

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o Projeto de Lei Nº 10/2005, da autoria do Vereador Daniel Bandeira Lima, em que denomina uma rua de nossa cidade e dá outra providencias.

É de Parecer favorável

A Comissão:

Daniel Bandeira Lima
Presidente

Joaquim Rodrigues Lemos
Membro

Antônio Alves dos Santos
Membro